



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.341, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	7.500.000,00
		7.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2236	E7459 - Distribuição para Secretarias para atendimento de demandas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
11.60.04.122.3024.2242	E6090 - Ações Voltadas para Políticas Públicas e culturais e locação de espaços para realização de eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
12.10.15.451.3022.1620	E2155 - Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
34.10.14.422.3018.2121	E1315 - Observatório de Proteção Integral à Criança e Adolescente - Desenvolver os	

	Indicadores Sociais e Realizar Diagnóstico para Subsidiar o Plano Municipal de Política Pública para Criança e Adolescente	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
59.10.15.451.3022.1517	E1317 - Reformas, Melhorias e Revitalização e ou Instalação de Equipamentos em Áreas Públicas no Âmbito da Subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.301.3003.2224	E1328 - Pró Programa Mãe Paulistana, para prevenir a mortalidade materno e neo natal na rede pública municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
84.10.10.301.3003.2229	E2158 - Recursos para Secretaria Municipal de Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		7.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 7 de abril de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2020, p. 12 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.